



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019**  
P.A. Nº 024/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/CMDCAC

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Instituto De Desenvolvimento Social Arca da Aliança** com sede na Rua Visconde de Itaboraí nº 111, Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32215-260, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.583.491/0001-52, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Antônio Alves Neto, portador da cédula de identidade RG nº MG 1.202.544 SSPMG e inscrita no CPF/MF sob nº 260.531.526-68, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 025/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 025/2019, decorrente do Chamamento Público nº 001/2018/CMDCAC, Processo Administrativo nº 024/2019/SMDS, até 31/03/2021 visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto “Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescente em uma Comunidade Fortalecida que prevê desenvolvimento de atividades sócioeducativas, recreativas e culturais para 52 crianças e adolescentes com idade ente 07 e 14 anos”, conforme aprovado pela Resolução nº 38/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

**1.2** Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE**

**2.1** Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor total de R\$ 17.511,36 (dezessete mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR**

**3.1** Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Gilberto Garcia Loredó de Andrade - Matrícula nº 015040-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 025/2019, observadas as condições do Plano de Trabalho anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 18 de dezembro de 2020.

  
**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**Antônio Aves Neto**  
Presidente da OSC Instituto de  
Desenvolvimento Social Arca da aliança

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019  
P. A. 024/2019/SMDS  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 001/2018/CMDCAC**

**I. DADOS CADASTRAIS**

**I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
PADRE ROSSINI CANDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

**I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Gilberto Garcia Loredo de Andrade, matrícula 0150401

**I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA			08.583.491/0001-52
Endereço			Bairro
Rua Visconde de Itaboraí, 111/123			Jardim Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32215-260	31 3361 3669
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	0893	2910 - 7	arca.allianca@hotmail.com

**I.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Antônio Alves Neto			260 531 526 68	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 1.202.544 / SSPMG	Presidente		12/11/2018 a 11/11/2022	
Endereço			Bairro	
AV. MARTE, 860 APTO 101			JARDIM RIACHO	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32 241 395	31 25578131	arca.allianca@hotmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes em uma Comunidade Fortalecida		Início	Fim	MESES
		20/12/2020	31/03/2021	3
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Execução do projeto "Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescente em uma Comunidade Fortalecida que prevê desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas e culturais para 52 crianças e adolescentes com idade ente 07 e 14 anos", conforme aprovado pela Resolução nº 38/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>Diante do rápido crescimento de demandas sociais, aliado à necessidade de situar-se com equilíbrio em ambientes desfavoráveis, começamos a atender a necessidade da comunidade, famílias, crianças e adolescentes que têm o direito de crescer com dignidade e respeito, e fazer do bem-estar, a convivência familiar, em uma comunidade castigada pela desigualdade social. A participação da instituição, junto à comunidade tem sido efetiva durante todos estes anos, trabalhos realizados junto às famílias crianças e adolescentes através de acompanhamento psicopedagógico, palestras sobre educação infantil, com profissionais especializados. Esta iniciativa tem como objetivo orientar as famílias crianças e adolescentes, e resgatar as que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade, sendo usadas e exploradas através do trabalho infantil nas Ruas de nossas comunidades. Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. A área de abrangência onde será realizado o projeto apresenta dados preocupantes, em uma população de 2586 pesquisadas, 32,4% são crianças e adolescentes, e apenas 39,3% frequentam as creches Pré-escolas e escolas. Fonte: (CDM) Cooperação para o Desenvolvimento e Moradia Humana. Outro dado muito importante que nos levaram apresentação da proposta, é que 41% destas crianças e adolescente não participam de nenhuma atividade inclusiva ou social. Conforme a Lei Federal Nº 8.069/90, Art.71. do ECA. Que a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. No Art. 90 do ECA as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção sócio-educativos destinados a criança e adolescentes. Em resposta a esta realidade diagnosticada se faz necessário a inclusão de crianças e adolescentes das comunidades citadas, em um projeto com programas de acompanhamento Psicopedagógico, e atividades inclusivas que irão contribuir com estas crianças e adolescentes para a redução dos índices do trabalho infantil. Para execução do projeto, iremos contratar profissionais para cada atividade específica, garantir o pagamento das despesas, e aquisição de lanches, vestuário e materiais de consumo de uso diário. Implantaremos acompanhamento psicopedagógico, aulas de ballet clássico para as meninas, e dança de Rua e inclusão digital para ambos os sexos com três aulas semanais. Por este motivo necessitamos garantir o atendimento destas crianças e adolescentes com as ações descritas, e apresentadas em nosso diagnostico realizada pela assessoria da (CDM) Cooperação para o Desenvolvimento e Moradia Humana. Buscamos despertar nas crianças e adolescentes o interesse pelas atividades pedagógicas e trabalho em grupo, atividades artísticas e culturais, desviando das práticas do trabalho infantil, da violência, maus hábitos, melhorando a saúde física e mental. Ações como estas, possibilitam o fortalecimento da cidadania, e uma aproximação duradora entre pais, escola, alunos e educadores. A abrangência destas ações é relevante na comunidade, através do conhecimento para saber como lidar com problemas vivenciados referente a relacionamento, trabalho infantil, exploração sexual, alcoolismo e drogas. A estratégia é atender, aqueles que convivem diariamente em uma comunidade castigada pela desigualdade social, onde a carência, e dificuldades financeiras são notórias. Este atendimento abrange os bairros das Indústrias, Vila São Paulo, Prédios José Bicalho, Jardim Industrial, e Prédios Costa Capanema, região com alto índice de desemprego e vulnerabilidade social.</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
O projeto será realizado pela instituição, beneficiando as crianças e adolescentes dos bairros: Jardim Industrial, Bairros das Indústrias, Vila São Paulo e adjacências.				
5. PÚBLICO ALVO				
Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social, irmão das crianças beneficiadas nas creche, matriculados na rede publica de ensino, bem como aquelas provenientes de encaminhamentos dos equipamentos públicos CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR.				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
Garantir a redução do trabalho infantil, através de atividades sócio educativas recreativas e culturais de crianças e adolescentes. O projeto será iniciado com contratação de profissionais capacitados para atividades psicossociais, educativos, recreativas e assistenciais. O psicopedagogo fará acompanhamentos individualizado sigiloso e encaminhamentos aos serviços da rede, quando for o caso. Serão desenvolvidas oficinas de dança de rua para turma de Street dance, oficina de ballet para publico feminino e oficinas de informática.				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	META	MODALIDADE	QUANTIDADE	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA DE 80% DAS AULAS
1	Realizar atividades sócio educativas, recreativas e culturais para 52 crianças e adolescentes.	Oficina de Ballet Clássico	24 Vagas	19 ALUNOS
		Oficina de Dança de Rua	35 Vagas	28 ALUNOS
		Oficina de inclusão Digital	33 Vagas	26 ALUNOS

2	Realizar atividades inclusivas psicossociais	Atendimento individualizado sigiloso	52 atendimentos	52 atendimentos
3	Realizar 12 apresentações culturais		12 apresentações	12 apresentações

### 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Realizar inscrições e relatórios individuais sigilosos de 52 crianças e adolescente que serão contemplados pelo projeto, para as 3 modalidades de oficinas oferecidas na sede da Instituição.	Número de alunos selecionados	52 alunos
	Contratar profissionais capacitados para realizar as 3 modalidades de oficinas, bem como os atendimentos psicossociais.	Número de profissionais	5 MEI
	Realizar a aquisição dos materiais de consumo e custeio necessários para desenvolvimento do projeto	Número de alunos beneficiários participantes das oficinas	52 alunos
	Realizar oficinas de Ballet Clássico, Dança de Rua, oficina de inclusão digital e atendimento individualizado sigilosos com Psicopedagogo para análise do perfil de atendimento e possíveis encaminhamentos aos serviços de proteção dos direitos da criança e adolescente. Ao final de cada mês apresentação das oficinas em espaços públicos e privados.	Número de alunos beneficiários participantes das oficinas	52 alunos
2	Realização de 12 apresentações em espaços públicos e privados.	Número de apresentações ao longo da parceria	12 apresentações

### 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$	-
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Oficineiros (Artes Marciais, Acompanhamento psicossocial, Ballet Clássico, Informática e Supervisor de Projeto)	R\$	17.511,36
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Materiais para oficinas conforme detalhados no anexo	R\$	-
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Custos indiretos necessários a execução do objeto, conforme Art. 41 do Decreto Municipal nº 30 de 23/02/2017, detalhados no anexo	R\$	-
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	R\$	-
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$</b>	<b>17.511,36</b>

### 8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

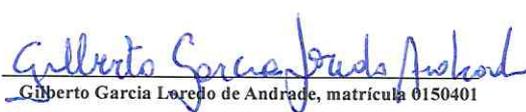
Lista de presença e registro fotográfico das atividades desenvolvidas pelas crianças e adolescentes e relatório mensal para cada atividade exercida.  
 Registro fotográfico das reuniões com as famílias da comunidade.  
 Relatório de acompanhamento do índice de absenteísmo destas crianças e adolescentes como meio mensurar dados;

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO									
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL					-	-	-	-	
TOTAL				RS -	TOTAL				RS -
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária						
MUNICIPAL			1.103.08.243.0070.2131 - 33524300 - Fonte 2100						
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.									
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA									
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.									
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL									
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>									
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC									
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 024/2019 - SMDS.									
Contagem, 18 de dezembro de 2020.									
 <u>Gilberto Garcia Loredo de Andrade, matrícula 0150401</u> Gestor da Parceria				 <u>Luzia Maria Ferreira</u> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					

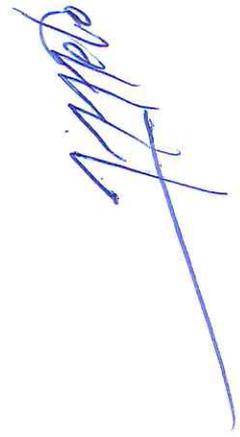


**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	OFICINEIRO ARTES MARCIAIS	1	R\$ 1.607,94	R\$ 1.607,94	2	R\$ 3.215,88
2	OFICINEIRO ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	1	R\$ 1.999,92	R\$ 1.999,92	3	R\$ 5.999,76
3	OFICINEIRO AULAS DE BALLET CLÁSSICO	1	R\$ 1.368,00	R\$ 1.368,00	2	R\$ 2.736,00
4	OFICINEIRO AULAS DE INFORMÁTICA	1	R\$ 1.067,94	R\$ 1.067,94	2	R\$ 2.135,88
5	SUPERVISOR DE PROJETO	1	R\$ 1.711,92	R\$ 1.711,92	2	R\$ 3.423,84
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>						<b>R\$ 17.511,36</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:** O Saldo remanescente será devolvido na prestação de contas no final do projeto



tos e trinta e um reais e vinte centavos).

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 19/12/2020 a 31/01/2021

Gestor responsável: Gilberto Garcia Lored de Andrade - Matrícula nº 015040-1

Data da assinatura: 18/12/2020

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Carlos Roberto Mirachi.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019/SMDs – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/CMDCAC.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 025/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, Instituto De Desenvolvimento Social Arca da Aliança, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.491/0001-52, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Antônio Alves Neto.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 025/2019, decorrente do Chamamento Público nº 001/2018/CMDCAC, Processo Administrativo nº 024/2019/SMDs, até 31/03/2021 visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto "Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescente em uma Comunidade Fortalecida que prevê desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas e culturais para 52 crianças e adolescentes com idade ente 07 e 14 anos".

Do saldo remanescente: Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros no valor total de R\$ 17.567,16 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 20/12/2020 a 31/03/2021.

Gestor responsável: Gilberto Garcia Lored de Andrade - Matrícula nº 015040-1,

Data assinatura: 18/12/2020.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Antônio Alves Neto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 002/2020.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 005/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II – AMONP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2020 passando a vigência para 28/01/2021.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 005/2020 não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 18/12/2020.

Luzia Maria Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Autorizo a publicação do presente Extrato em 08/07/2020:

Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social